

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 25 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 31 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 31 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ADJUDICAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu, pregoeiro, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.358.959/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 059.347.697 com sede à Rua Guilhermino de Araújo, nº 38, Centro, Saúde-BA, vencedora da licitação Item/lote 01 com o valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos hospitalares, com o fornecimento em regime de comodato, de bombona para condicionamento dos referidos resíduos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Várzea da Roça – Bahia.

Várzea da Roça – BA, 31 de agosto de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 05.358.959/0001-17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos hospitalares, com o fornecimento em regime de comodato, de bombona para condicionamento dos referidos resíduos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Várzea da Roça – Bahia.

Preço Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as Empresas **DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO 12182217711**, CNPJ de nº 14.331.678/0001-61, Inscrição Estadual de nº 013.821.122, com sede na Rua Odilon Cerqueira, s/n, Centro, Várzea da Roça-BA, representada neste ato pelo Sr. Delvan Oliveira de Souza, CPF de nº 121.822.177-11, RG de nº 11.250.562-74, residente à Rua Odilon Cerqueira, s/n, Centro, Várzea da Roça-BA, **KALANGO UNIFORMES LTDA ME**, CNPJ de nº 13.227601/0001-83, Inscrição Estadual de nº 016.268.863, com sede na Av. ACM, nº 343, Centro, Capim Grosso-BA, representada neste ato pela Sr.(a) Barbara Mendes Vilas Boas Rios, brasileira, CPF de nº 058.014.895-50, RG de nº 15865937-65 SSP-BA, residente à Avenida Rui Barbosa, nº 302, Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIAS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EPP**, CNPJ de nº 11.065.188/0001-72, Inscrição Estadual de nº 083.857.379, com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 1139 A, São Benedito, Santo Antonio de Jesus-BA, representada neste ato pela Sr.(a) Eliete Franca Sacramento Lopes, brasileira, casada, empresária, CPF de nº 467.348.135-68, RG de nº 046019464-0 SSP-BA, residente à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 1139, São Benedito, Santo Antonio de Jesus-BA e a empresa **VEST & VEST COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ de nº 22.399.845/0001-34, Inscrição Estadual de nº 124.487.365, com sede na Ladeira da Praça, s/n, Ed. dos Arquitetos, Centro, Salvador-BA, representada neste ato pelo Sr. Ramon Pontes Montezuma, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF de nº 035.441.955-26, RG de nº 1294361198 SSP-BA, residente à Avenida Porto dos Matros, nº 29, Ribeira, Salvador-BA nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 041/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 236/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pelas empresas acima citadas, classificadas em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01 e 06 pela empresa **VEST & VEST COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, no lote 02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



pela empresa **KALANGO UNIFORMES LTDA ME**, nos lotes 03 e 05 pela empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIAS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EPP** e nos lotes 04 e 07 pela empresa **DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO 12182217711**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **VEST & VEST COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** na presente Ata em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, referente ao Item/Lote 01 e 06, pela empresa **KALANGO UNIFORMES LTDA ME** na presente Ata em **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)** referente ao Item/Lote 02, pela empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIAS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EPP** na presente Ata em **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, referente ao Item/Lote 03 e 05 e pela empresa **DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO 12182217711** na presente Ata em **R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, referente ao Item/Lote 04 e 07 o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

2.034 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 2 - REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%

UNIDADE: 02.08.01 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

2.054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1 - REC. IMP.TRANSF. IMP-ED. 25%

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 041/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 041/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 041/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- g) - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) Pela Contratante quando comunicado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 041/2017 e as propostas das empresas **VEST & VEST COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, KALANGO UNIFORMES LTDA ME, UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIAS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EPP** e **DELVAN OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO 12182217711**, classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CAMISA POLO PARA GUARDA MUNICIPAL- Confeccionada em malha Piquet 50% algodão 50% Poliéster, na cor verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura da logomarca do município e nome guarda municipal com pintura colorida.	Vest	UND	45	R\$ 22,00	R\$ 990,00
2	CAMISA UNISEX GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Confeccionada em Oxford verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura colorida da logomarca do município e nome guarda municipal	Vest	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
3	CALÇA OPERACIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL- Confeccionada em Rip stop na cor verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura da logomarca colorida do município e nome guarda municipal	Vest	UND	45	R\$ 51,00	R\$ 2.295,00
4	BOTINA - Botina modelo derby - Fechamento em cadaço Ilhoses – Acolchoada - Couro vaqueta lisa - Montada sistema strobel - Biqueira termoplástica - Solado Borracha em tamanho variados	Bootminas	par	45	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
5	CINTO TÁTICO 40MM - Confeccionado em Fita BMR 40MM - Possui alma de polímero - Forrado em Rip Stop - Possui Fivela 3 pontas de Nylon c/ Tripla Trava e 2 regulador de 40mm - Regulagem de Tamanho por velcro - Tamanhos variados	Fenix	UND	45	R\$ 32,33	R\$ 1.454,85
6	BONÉ MILITAR - Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional na cor verde musgo militar - Velcro na parte de trás permite a regulagem de numeração entre 54 e 62 - 2 ilhóses em cada lado do boné, para respiro - Comprimento da Aba, medido na parte central: 6,5 cm - Largura da Aba: 17 cm - Extremamente maleável, leve e resistente Levará pintura logomarca colorida do município e nome guarda municipal	Vest	UND	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
7	CASSETETE + PORTA CASSETETE -Bastão tipo tonfa, confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e resistência, cor preta - Laudo de resistência emitido por órgão competente de 165 kgf a 180 kgf (Força Resistência) - Haste em corpo único de 58 cm, podendo variar em 5% pra mais ou menos arredondada nas pontas dando melhor acabamento ao equipamento - Diâmetro de 32 (trinta e dois) mm a 33 (trinta e três) mm - Peso: 500 gramas	Giloplastic/fenix	UND	45	R\$ 57,00	R\$ 2.565,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>- Cabo da haste anatômica à mão medindo entre 130 (cento e trinta) mm e 140 (cento e quarenta) mm, com 16 (dezesseis) ranhuras de aproximadamente 01 (um) mm de diâmetro, transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura, sendo a distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 (cinco) mm - Cabo lateral para uso tipo TONFA, medindo entre 125 (cento e vinte e cinco) mm e 130 (cento e trinta) mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, anatômico a palma da mão, para melhor manuseio do mesmo - A ponta será de maior diâmetro (diâmetro aproximado de 45 (quarenta e cinco) mm, e largura de aproximadamente 18 (dezoito) mm, para evitar que escape da mão; compondo à haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência; tendo 16 (dezesseis), ranhuras transversais medindo 01 (um) mm de diâmetro, formando 16 (dezesseis) ranhuras conjugadas uma a outra, medindo entre 35 (trinta e cinco) mm e 36 (trinta e seis) mm de diâmetro; distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 mm, proporcionando conforto e melhor firmeza na empunhadura.</p>					
<p>VALOR TOTAL: ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS</p>					<p>R\$ 11.399,85</p>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CAMISETA GOLA POLO PARA O ADMINISTRATIVO: malha pique 50% algodão e 50% poliéster, Manga curta, cor verde água, com três botões frontais, com pintura colorida da logomarca do Município e da Secretaria bordados	Kalango	und	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
2	COLETE VIGILANCIA SANITÁRIA: tecido brim leve, cor verde bandeira, com bolsos transversais nas laterais inferiores – fechamento do colete com zíper cor preto, bordado na lateral esquerda superior "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" na cor branca, bordado na lateral direita superior o logo da Prefeitura de Porto União e logo abaixo "FISCALIZAÇÃO" na cor branca, nas costas bordado em branco "VIGILÂNCIA SANITÁRIA".	Kalango	und	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
3	CONJUNTO CALÇA X CAMISETA POLO MOTORISTAS: tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor cinza, com bolso externo na lateral esquerda superior com bordado da logomarca da Secretaria Municipal da Saúde.	Kalango	Conj.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
4	CAMISETA GOLA POLO PARA O ADMINISTRATIVO/RECEPÇÃO/ ASSISTENTE DE FARMÁCIA : Manga curta, cor verde água, com três botões frontais, com logomarca do Município e da Secretaria bordados.	Kalango	und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	CONJUNTO PARA SERVIÇOS GERAIS: JALECO tecido oxford, manga curta, cor cinza chumbo, com detalhes verde escuro nas mangas e bolsos laterais, fechamento com botão cor cinza chumbo na parte da frente, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bolso externo nas laterais inferiores, detalhe (tarja de aproximadamente 2 cm) em cinza claro na parte superior dos bolsos e na barra da manga, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. CALÇA: Em Oxford, cor cinza chumbo, com cós em elástico	Kalango	Conj.	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
6	Conjunto para a copa: COLETE com manga curta e CALÇA em tecido oxford na cor branca, AVENTAL Cozinha de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples, dois bolsos frontais, TOUCA confeccionado em triline 100% algodão em cor branca	Kalango	und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	JALECOS TÉCNICOS: tecido oxford, cor verde água, com gola tipo polo, com botão frontal, manga comprida dobrável com regulagem (arregaçador de manga), fechamento com botão transparente invisível na parte da frente, bolso externo na lateral superior esquerda com bordado do logo da Secretaria	Kalango	und	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	Municipal da Saúde, no braço direito logo do SUS bolso externo nas laterais inferiores, nos tamanhos P, M, G, GG e EXG					
8	JALECOS ENFERMEIROS: tecido oxford, cor branca, com gola tipo polo, manga comprida Dobrável com regulagem (arregaçador de mangas), fechamento com botão branco na parte da frontal, 3 bolsos frontais (um superior e dois inferiores) com logo da Secretaria em bolso e do SUS braço lateral.	Kalango	und	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	CAMISETA POLO AGENTES COMUNITÁRIOS: tecido piquet com gola 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor COR VERDE ÁGUA, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bordado nas costas bordado "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" na cor bandeira, braço esquerdo emblema SUS, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG	Kalango	und	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
10	CAMISETA POLO AGENTES ENDEMIAS: tecido piquet com gola, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor VERDE ÁGUA, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bordado nas costas bordado "AGENTE ENDEMIAS" na cor bandeira, braço esquerdo emblema SUS, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.	Kalango	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	JALECOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: tecido oxford, cor verde água, com gola tipo polo, com botão frontal, manga comprida dobrável com regulagem (arregaçador de manga), fechamento com botão transparente	Kalango	und	26	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
12	JALECOS ENFERMEIROS/MÉDICOS/ PSICOLOGOS/ ODONTOLOGO: tecido oxford, cor branca, com gola tipo polo, manga comprida, dobrável com regulagem (arregaçador de mangas), fechamento com botão branco na parte da frontal, 3 bolsos frontais (um superior e dois inferiores) com logo da Secretaria e do SUS braço lateral.	Kalango	und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	CAMISETA GOLA POLO PARA RECEPÇÃO E LIMPEZA: Tecido Piquet Manga curta malha 50% algodão e 50% poliéster, cor verde água, com três botões frontais, com logomarca do Município e da Secretaria bordados		und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
14	BOTA DE PVC - Descrição: Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota abaixo do joelho confeccionada em PVC - Poli (Cloro de Vinila) injetado, com cano e solado de cor branco, solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis, forrada com material têxtil de cor branca.	Vonder	par	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL: TREZE MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 13.700,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CAMISETAS BRANCAS – confeccionada em malha PP com estampa sublimática, com logomarca do município e da secretaria, tema do projeto, com pintura colorida.	Universo das Fardas	und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	CAMISETAS BRANCAS – confeccionada em malha PP com estampa sublimática, com logomarca do município e da secretaria, tema do projeto, com pintura colorida.	Universo das Fardas	und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
3	CAMISETA PARA EVENTOS: Em malha PP, manga curta, cor branca, com pintura colorida do slogan do evento e logomarca do Município e da Secretaria	Universo das Fardas	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4	CAMISETA PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO: Em malha PP, manga curta, cor BRANCA, com slogan da campanha e logomarca do Município e da Secretaria	Universo das Fardas	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL: CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS						R\$ 5.600,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARI - Confeccionada em Oxford 100% poliéster na cor laranja Levará pintura da logomarca do município e nome de gari. Camisa em Oxford 100% poliéster, na cor laranja manga curta, com faixas refletivas na frente, costa e mangas. Gola pólo na cor laranja abertura com três botões na frente da camiseta. Do lado esquerdo, na altura do peito, deverá ter impressão a logo da Administração Municipal, medindo 7 cm e 8 cm de largura, em baixo do símbolo o nome GARI. Calça em Oxford 100% poliéster, na cor laranja dois bolsos frontais e um bolso traseiro chapado, elástico e cordão na cintura, com faixa refletiva nas pernas	KAYRÓS	Conj.	55	R\$ 70,90	R\$ 3.899,50
2	BONÉ PARA GARI - Confeccionado em tecido Rip Stop na cor laranja - Velcro na parte de trás permite a regulagem de numeração entre 54 e 62 - 2 Ilhóses em cada lado do boné, para respiro - Comprimento da Aba, medido na parte central: 6,5 cm - Largura da Aba: 17 cm - Extremamente maleável, leve e resistente Levará a logomarca do município e nome guarda municipal	N9	und	55	R\$ 18,52	R\$ 1.018,80
3	SAPATO DE SEGURANÇA DE AMARRAR - confeccionado em vaqueta preta, com cadarço, colarinho acolchoado, palmilha antibacteriana, biqueira plástica, solado em poliuretano (PU) bidensidade, certificado de aprovação : C.A.27840	MARLUVAS	par	40	R\$ 44,31	R\$ 1.772,40
4	BOTA DE PVC - Descrição: Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota abaixo do joelho confeccionada em PVC - Poli (Cloroeto de Vinila) injetado, com cano e solado de cor branco, solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis, forrada com material têxtil de cor branca.	FUJIWARA	par	20	R\$ 35,45	R\$ 709,04
VALOR TOTAL: SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS						R\$ 7.399,74

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	COBERTOR CASAL - Tamanho: 2,20 m x 2,40 m Composição: Confeccionado em 100% Poliéster- gramatura 190 g/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor	Universo das Fardas	und	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
2	LENÇOL DE SOLTEIRO - 0,90m x 2,00m Cor: Liso Branco Confeccionado em Percal 180 fios, 65% Algodão - 35% Poliéster - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor	Universo das Fardas	und	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
3	LENÇOL DE CASAL - 1,80m x 2,80m Cor: Liso Branco Confeccionado em Percal 180 fios, 65% Algodão - 35% Poliéster - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor	Universo das Fardas	und	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
4	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho 70 cm x 1,20 cm Composição: Confeccionado em 100% Algodão _ Gramatura 300 g/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor	Universo das Fardas	und	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	TOALHA DE ROSTO - Toalha de Rosto 41 cm x 70 cm Composição: Confeccionada em 100% algodão _ Gramatura 360 gr/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor	Universo das Fardas	und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
VALOR TOTAL: SETE MIL REAIS						R\$ 7.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA: em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela a tira-colo regulavel na altura. dimensoes de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem atraves dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon bege. compostas ainda de 04 divisorias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "Secretaria Municipal de Saúde" e pintura colorida do logo do Município, Secretaria e SUS.	Vest	und	9	R\$ 94,00	R\$ 846,00
2	BOLSA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS: Bolsa em lona,Nº 10, tamanho 38x46cm, na cor a definir, com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário, emblema Saúde da família casinhas com os três profissionais da equipe saúde da família e pintura colorida da logomarca da Município.	Vest	und	36	R\$ 48,72	R\$ 1.753,92
VALOR TOTAL: DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						R\$ 2.599,92

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	FAIXA - Confeccionada em tecido morin branco, com pintura (de acordo com a solicitação) resistente – com madeira para esticar.	mt (1x0,80)	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL (HUM MIL E OITENTA REAIS)					R\$ 1.080,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

VALIDADE: ATÉ 24/08/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **MARCOS OLIVEIRA SILVA 97202037572** com sede á Rua José Bonifácio Gomes, 131, Centro, Várzea da Roça-BA, inscrita no CNPJ sob nº 20.635.273/0001-10, Inscrição Estadual nº 118.076.737, representada neste ato pelo Sr. Marcos Oliveira Silva, CPF de nº 972.020.375-72, RG de nº 0699878152 SSP-BA, residente à Rua José Bonifácio Gomes, 131, Centro, Várzea da Roça-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 042/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 242/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o Item 01, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **MARCOS OLIVEIRA SILVA 97202037572**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 24/08/2018. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **MARCOS OLIVEIRA SILVA 97202037572** na presente Ata o valor unitário em **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) referente ao Item 01, **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) referente ao Item 02, **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) referente ao Item 03, **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Item 04, **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) referente ao Item 05, **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Item 06, **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) referente ao Item 07 e **R\$ 3,00** (três reais), totalizando **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) referente ao Item 07, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADM

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. INDUST. E M. AMBIENTE

AÇÃO 2023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRAESTRUTURA

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2 – 15%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2 – 15%

UNIDADE 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AÇÃO 2049 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSF. DE REC. DO FNAS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 042/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 042/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 042/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- e) - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- g) - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) Pela Contratante quando comunicado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 042/2017 e a proposta da empresa **MARCOS OLIVEIRA SILVA 97202037572**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº.094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	PASTEL DE FRANGO PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
2	COXINHA DE FRANGO PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
3	RABO DE TATU PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
4	EMPADINHA DE FRANGO PARA FESTA	UND	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
5	BOLIVIANO PARA FESTA	UND	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
6	ENROLADINHO DE SALSICHA PARA FESTA	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
7	TORTA DE FRANGO FATIA 100 GRAMAS	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
8	MISTO - PÃO DE MISTO COM FRANGO PRESUNTO E CATCHUP	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 39.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME**, com sede na Rua Castro Alves, nº 36, Centro, Ipirá-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 19.398.104/0001-24, Inscrição Estadual nº 113.804.427, representada neste ato pelo Sr. Welber Cerqueira Lima, solteiro, brasileiro, RG de nº 936426870-SSP/BA, CPF de nº 022.313.985-83, residente na Rua Ainda Curi, Centro, Ipirá-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 044/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 251/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para serviços de limpeza de fossas sépticas, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o Item 01, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para serviços de limpeza de fossas sépticas, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura de 01 (um) ano. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME** na presente Ata o valor unitário em **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) referente ao Item 01, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE ADM

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

AÇÃO 2023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1 – REC.IMP.TRASF.IMP-ED. 25%

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1 – REC.IMP.TRASF.IMP-ED. 25%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

AÇÃO 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 – T. DE CONVÊNIOS-SAÚDE 15%

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 044/2017.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 044/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 044/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive direitos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) A empresa deverá executar os serviços de limpeza de fossas sépticas, utilizando caminhão equipado tanque, bomba.
- l) Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- m) A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com as quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.
- n) Toda mão de obra e material utilizado para limpeza das fossas, são de responsabilidade da CONTRATADA.
- o) As limpezas das fossas serão realizadas após a solicitação da Contratante em no máximo 24hs, no local indicado dentro do perímetro municipal.
- p) Será pago, somente os serviços realizados, sendo atestado pela Contratante a sua execução.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 044/2017 e a proposta da empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

ESCOLAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 309/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado neste município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de saneamento básico e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel com inscrição municipal 01.03.001.0813.001 pertence ao senhor Adão Almeida da Cruz, será utilizado para a construção de uma estação elevatório de tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do sistema de esgotamento sanitário de Várzea da Roça seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno medindo 768,50M2 (setecentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 29,00 (vinte e nove metros) de frente e 29,00 (vinte e nove metros) de fundo, 15,00 (quinze metros) ao Norte e 38,00 (trinta e oito metros) ao Sul, com inscrição na Fazenda Pública do Município sob o nº 01.03.001.0813.001 confrontando-se ao Norte com Luciene Almeida da Cruz, ao Leste com Valdetrudes Gomes da Silva, ao Sul com a União das Associações de Várzea da Roça e ao Oeste com Luiz Passos de Oliveira e área pública do Município de Várzea da Roça, situado na Rua Caraíba, s/n, bairro Alto da Colina, Várzea da Roça - Bahia, pertencente a pessoa física de direito privado Adão Almeida da Cruz, inscrito no CPF/MF sob nº 168.189.035-68, residente e domiciliado na Fazenda Jurema, Município de Várzea da Roça.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção de estação elevatório para tratamento de esgoto de Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º. Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o representante legal deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 28 de agosto de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 310/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora **Vanda Reis Carneiro Rios**, matrícula nº 82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora **Vanda Reis Carneiro Rios** fica decretado a vacância do cargo de Professora nível II, matrícula nº 82, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro da servidora, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 311/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora **Maria Ferreira da Silva**, matrícula nº 423, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora **Maria Ferreira da Silva** fica decretado a vacância do cargo de Gari, matrícula nº 423, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro da servidora, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 312/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora **Ezenilde Alves Oliveira**, matrícula nº 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora **Ezenilde Alves Oliveira** fica decretado a vacância do cargo de Professora nível II, matrícula nº 110, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro da servidora, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de agosto de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia